

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 06/10/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Vacinação Polivalente de Cães e Gatos em Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação Polivalente de Cães e Gatos, no âmbito do município de Manaus, com o objetivo de prevenir doenças infecciosas, garantir a saúde pública e promover o bem-estar animal.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **047/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**DISPÕE** sobre o reconhecimento e a divulgação nominal das empresas que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência no site oficial do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o Programa de Divulgação das Empresas Inclusivas no Município de Manaus, com o objetivo de reconhecer e incentivar empresas que promovam a inclusão social, a acessibilidade e a adoção de boas práticas voltadas às pessoas com deficiência, em consonância com os principais diplomas legais nacionais e internacionais sobre o tema.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **235/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de postos de venda de pneus receberem pneus usados (inservíveis) para serem retirados pelos respectivos fabricantes”.

Art. 1.º Ficam os postos de venda de pneus obrigados a receber os pneus usados de clientes que comprarem pneus novos em seus estabelecimentos e que não queiram os usados.

Parágrafo único. Os fabricantes de pneus deverão retirá-los nos postos de venda mediante notificação feita por estes, em cumprimento à Resolução n. 258, de 26 de agosto de 1999, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama).

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **250/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 26.782.757/0001 - 78, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Av. Gov. Danilo Matos Areosa, 160 – Distrito Industrial I, Manaus – Am, CEP 69075 – 351.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **262/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo à Etnoeconomia no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Etnoeconomia no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **270/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal “Recomeçar Manaus” de apoio à reintegração social de pessoas em situação de rua e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal Recomeçar Manaus, como diretriz de política pública destinada à promoção da reintegração social, produtiva e psicossocial de pessoas em situação de rua.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **276/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que **“INSTITUI** o “Dia do Filmmaker” no Município de Manaus, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Manaus, o “Dia do Filmmaker”, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **285/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, que **“DECLARA** de utilidade pública municipal o Clube Carioca Team de Lutas – CCTL”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Clube Carioca Team de Lutas - CCTL, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Manaus, que tem como objetivo promover ações sociais voltadas à melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **308/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SARGENTO SALAZAR**, que “**ALTERA** dispositivos da Lei Promulgada nº 123, de 24 de fevereiro de 2004, que “Dispõe sobre a organização, funcionamento e fiscalização dos mercados e feiras livres no Município de Manaus”, com o objetivo de promover a desburocratização, incentivo e ordenamento do comércio ambulante e eventual, e dá outras providências”.

Art. 1º Os dispositivos da Lei Promulgada nº 123, de 24 de fevereiro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 17. A instalação de ambulantes e expositores no entorno de feiras e mercados públicos poderá ser autorizada, desde que respeitados os critérios técnicos estabelecidos em regulamento, garantindo-se o fluxo de pedestres, a segurança sanitária, a diversidade de produtos e a harmonia com o comércio fixo local.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **309/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de Manaus em apresentar, semestralmente, a relação de condutores contratados, com informações sobre a validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e exames toxicológicos no município de Manaus”.

Art. 1º As empresas concessionárias e permissionárias do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Manaus devem apresentar, semestralmente, ao órgão municipal responsável pela gestão e fiscalização do transporte público, a relação completa de todos os motoristas contratados que atuam na condução de veículos de transporte coletivo.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **381/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Proteção aos Conselheiros Tutelares do Município de Manaus”.

Art.1º . Fica instituída a política municipal de proteção aos(as) Conselheiros(as) Tutelares no âmbito do Município de Manaus - AM.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **550/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**DISPÕE** sobre a implementação de sistema de sinalização digital para a veiculação de conteúdo estratégico nas unidades de saúde do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação e veiculação de sistema de sinalização digital em todas as unidades de saúde da rede municipal de Manaus, incluindo, mas não se limitando a, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínicas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Maternidades.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **621/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 331/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelo Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização e Realização de Exames de Rotina na cidade de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Realização de Exames de Rotina na cidade de Manaus.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo será realizada anualmente na primeira semana de abril, a fim de abranger o Dia Mundial da Saúde (7 de abril), passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 133/2025**, de autoria dos Vereadores **JAILDO OLIVEIRA** e **RODINEI RAMOS**, subscrito pelos Vereadores **PROF.ª JACQUELINE** e **RODRIGO SÁ**, que “**ALTERA** e acrescenta dispositivos ao Art. 8.º e ao Art. 21 da Lei n.º 2.898, de 09 de junho de 2022, que “Dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do §1.º do art. 8.º da Lei n. 2.898, de 09 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 8.º ... § 1.º O pagamento da tarifa será feito pelo passageiro ao cobrador, no serviço Convencional, e ao motorista, no serviço Complementar, ensejando a aplicação da seguinte multa em caso de descumprimento:”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 8ª Comissão Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 152/2025**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, subscrito pelos Vereadores PROF.^a JACQUELINE e RODRIGO SÁ, que “**INSTITUI** o Plano de Ação para Espécies Ameaçadas no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Ação para Espécies Ameaçadas, com o objetivo de acompanhar, registrar e promover a conservação das espécies silvestres ameaçadas de extinção no território municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 162/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, subscrito pelos Vereadores PROF.^a JACQUELINE e RODRIGO SÁ, que “**ACRESCENTA** os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 2º e artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º e 12º à Lei n.º 050, de 04 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Implantação da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino”.

Art.1º. Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 2º da Lei nº 050, de 04 de janeiro de 1991, com a seguinte redação: “Art. 2º (...) § 1º São considerados público-alvo da Educação Especial os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nos termos da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009; e da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 223/2025**, de autoria do Vereador **RODINEI RAMOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto Benfazer - IBEN”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Benfazer - IBEN, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na inclusão social e apoio a família, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 14.656.796/0001-40, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua das Cacimbas, 10, São Raimundo – Manaus / AM, CEP 69.027-290.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 268/2025**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Atletas do Pai -IADP”.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Atletas do Pai – IADP, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, é de caráter sócio esportivo, a auto estima, a disciplina, a cidadania, o convívio familiar e a interação/integração na comunidade, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 50.487.146/0001-81, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Professor Aderson de Menezes, nº 8, Colônia Santo Antônio – Manaus / AM, CEP: 69093-262.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 331/2025**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Internacional Gerson Cabral do Estado do Amazonas - IIGCEA”.

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Internacional Gerson Cabral do Estado do Amazonas - IIGCEA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua em atividades de associações de defesa de direitos sociais, ligadas à cultura e arte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 55.098.510/0001-35, com sede e foro na cidade de Manaus, à Avenida Mulateiro, nº 6, no bairro Monte das Oliveiras, CEP 69092-505.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 243/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **30/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004 e dá outras providências”. [*Escola Municipal Davison de Araújo Pereira*]

Art. 1.º Fica alterado o item 32 da Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 011/2024**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, JANDER LOBATO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, PROF. SAMUEL, PROF.^a JACQUELINE, RAULZINHO, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso de Eletrônicos por Bebês e Crianças e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica Instituída a semana municipal de conscientização e prevenção dos males causados pelo uso precoce e de longa duração de dispositivos eletrônicos por bebês e crianças, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 033/2024**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, PROF. SAMUEL, PROF.^a JACQUELINE, RAIFF MATOS, RODRIGO GUEDES, ROSINALDO BUAL, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das salas de cinema e todos os locais que utilizem telas de projeção de filmes, shows e similares, a divulgar fotos de crianças, adolescentes, adultos e idosos desaparecidos, com seus respectivos nomes, bem como telefones para comunicar o seu paradeiro, no Município de Manaus”.

Art. 1º. Ficam obrigadas todas as salas de cinemas e todos os locais que utilizam telas de projeção de filmes, shows e similares, localizadas no Município de Manaus, a divulgar fotos de crianças, adolescentes, adultos e idosos desaparecidos, com seus respectivos nomes, bem como telefones para comunicar o seu paradeiro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO** n. **006/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MITOSO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, PROF.^a JACQUELINE, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ, YOMARA LINS e ZÉ RICARDO, que “**DISPÕE** sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da BR-319, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da BR-319 no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, com o objetivo de promover debates, estudos e ações voltadas à reestruturação, pavimentação e manutenção da BR-319, visando ao desenvolvimento econômico e social da região.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**